



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

**ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PMTB.**

Às oito horas e trinta e três minutos do dia dez do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão Permanente de Licitação na sede da Secretaria Municipal de Finanças localizada na Praça Dom José Thomaz, nº 222, 1º Andar, Centro, Tobias Barreto/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2023, constituída dos seguintes membros: **Basílio Machado Schester Segundo, Clicia Ramos Portela e Denise de Andrade Aquino** sob a presidência do primeiro, incumbidos de proceder a SESSÃO PÚBLICA da TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2022 - PMTB cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do calçadão da avenida Luiz Alves de Oliveira Filho na sede deste município, de acordo com as condições do Edital. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, registrando a presença do senhor IKARO ABIRRIAN COSTA SILVA – CREA-SE 2718230436, CPF 052.312.605-09 engenheiro do município, mesmo publicado e enviado para os e-mails das empresas o aviso para esta sessão, não compareceu nenhum representante. Tendo sido realizada todas as verificações e conferência de autenticidade dos documentos apresentados inclusive consulta junto aos sites dos órgãos emissores, também foi realizada consulta consolidada de pessoa jurídica junto ao TCU. Ato contínuo, procedeu a leitura da análise técnica quanto aos documentos de habilitação mais especificamente a qualificação técnica, realizada pelo setor de engenharia desta prefeitura conforme relatório anexo. Quanto aos questionamentos levantado na sessão anterior e transcrito aqui na íntegra: *o representante da empresa JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, solicita o registro em ata dos seguintes questionamentos: a empresa MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou o atestado operacional conforme item 8.3.2.1, e não apresentou em seu atestado profissional o item de relevância "poste" conforme 8.3.2.2.2, e o balanço não se verificou o registro.* Segue entendimento: Consta na análise técnica da engenharia em anexo e aqui resumida, que a empresa MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA não atende ao subitem 8.3.2.1 e subitem 8.3.2.2.2 do edital. Quanto ao balanço apresentado foi verificado que o mesmo está registrado na junta comercial de Sergipe, conforme termo de autenticação – livro digital que se encontra tanto no credenciamento quanto nos documentos de habilitação. Superada as decisões quanto aos questionamentos, foi verificada que a empresa MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas vencida em 01/10/2021, sendo este passível de ser sanado por se tratar de Microempresa porém por a mesma não atender a outro itens do edital não será concedido o prazo visto que já se encontra inabilitada por outros motivos, foi verificado ainda que conforme análise técnica, a empresa J. LIMA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES não apresentou atestados referente a capacidade técnico operacional contrariando o item 8.3.2.1. do edital, já quanto a empresa SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA a análise da engenharia aponta que mesmo sendo feita diligência junto a empresa não foi sanada a irregularidade quanto ao quantitativo



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

mínimo exigido nos atestados de capacidade. Quanto a empresa **ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI** a análise técnica mostra que a empresa não apresenta nenhum serviço similar a estrutura metálica diversas. Já quanto as empresas **JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** e **SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** não foram encontradas divergências tanto a qualificação técnica bem como a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista. Portanto corroborando com as decisões constantes na análise técnica do setor de engenharia e análises da CPL, as empresas: **JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** e **SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** foram declaradas **HABILITADAS** já as empresas **ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA, J. LIMA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES** e **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA** foram declaradas **INABILITADAS**. Divulgado o resultado e não estando nenhum licitantes presentes para declínio do direito de recurso, a Comissão, com base no art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, abre prazo para possíveis apresentações de memoriais de recurso. Os licitantes já tinha sido conscientizados de que os e-mails constantes nos documentos serão dados como oficiais para comunicação do andamento do processo, não podendo reclamar falta de informações posteriores quando houver comprovação do envio de documentos com o uso destes no transcórre da Tomada de Preços 006/2022- PMTB. Ato contínuo, estando todos de acordo com o proferido até o momento e nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai pela Comissão de Licitação, engenheiro da Prefeitura, assinada. Tobias Barreto (SE), 10 de janeiro de 2023 às 09:05 hrs.

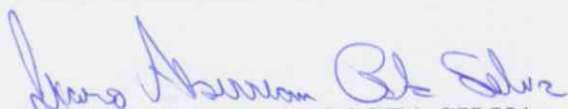
  
BASÍLIO MACHADO SCHESTER SEGUNDO  
*Presidente*

MEMBROS:

  
DENISE DE ANDRADE AQUINO

  
CLÍCIA RAMOS PORTELA

EQUIPE TÉCNICA

  
IKARO ABIRRIAN COSTA SILVA



## **ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROCESSO LICITATÓRIO TP 006/2022**

Análise referente ao processo de qualificação técnica profissional e operacional, pelas empresas participantes da Tomada de Preços 006/2022 cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do calçadão da avenida Luiz Alves de Oliveira Filho na sede deste município, ocorrida no dia 04 de janeiro de 2023.

**Tobias Barreto/SE**  
**2023**



## SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	3
2. OBJETO DA LICITAÇÃO .....	4
3. EMPRESAS PARTICIPANTES .....	5
4. ANÁLISE DE QUALIFIFCAÇÃO TÉCNICA .....	6
5. CONCLUSÃO .....	10

*[Handwritten signature]*



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A análise em questão, refere-se ao item **8.3. Qualificação Técnica (art. 27, inc. II c/c art. 30, Lei nº 8.666/93)** e seus subitens, tratando-se resumidamente Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU do domicílio ou sede da licitante (art. 30, inc. I da Lei nº 8.666/93), da comprovação de capacidade técnico-operacional e profissional por meio de atestados ou certidões de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional e equivalente ou superior de acordo com as parcelas relevantes exigidas e indicação das instalações e do aparelhamento condizentes com o objeto em questão.



## **2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do calçadão da avenida Luiz Alves de Oliveira Filho na sede deste município, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas.



### **3. EMPRESAS PARTICIPANTES**

Abaixo, em ordem alfabética, listamos as empresas participantes deste certame:

- **ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ:  
18.578.704/0001-01**
- **J. LIMA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES – CNPJ 37.922.230/0001-18**
- **JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ:  
05.108.674/0001-28**
- **MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 27.067.989/0001-07**
- **SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA – CNPJ:  
35.095.155/0001-33**
- **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 30.465.766/0001-02**



#### 4. ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

##### 4.1. ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 18.578.704/0001-01

Foram analisadas todas as documentações no que tange a equipe de engenharia do município, e em seus atestados técnicos apresentados, não foram identificados nenhum serviço que apresente similaridade a execução de “Pórtico em estrutura metálica revestido com chapa em aço patinável”, ou comprovação de aptidão técnica das quantidades de serviços similares aos referentes a construção do pórtico, tais como, estruturas metálicas diversas.

Embora a empresa tenha apresentado os serviços abaixo demonstrados, referente a construção de pórtico em estrutura de concreto armado, o mesmo não apresenta nenhum serviço similar a estruturas metálicas diversas, não atendendo assim ao que se é exigido em edital e nem ao próprio esclarecimento respondido por este setor. Abaixo os serviços apresentados pela ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 18.578.704/0001-01:

05	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA		
05.001	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaladas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	m2	9,05
05.002	Escavação manual de vala, a frio, em material de 2ª categoria (moleio ou rocha decomposta) até 1,50m	m3	37,97
05.003	Preparo de fundo de vala (lastro) com largura menor que 1,5 m, com camada de areia; lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. af_05/2016	m3	0,66
05.004	Lastro de concreto, e=5cm, preparo mecânico, inclusive lançamento e adensamento	m2	13,35
05.005	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015 - BLOCO DE FUND	m2	22,79
05.006	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015 - BLOCO DE FUND	kg	193,00

Av. Carlos Rodrigues da Cruz, 1.710 - Centro Adm. Gov. Augusto Franco - CEP 49050-190 - Aracaju SE  
www.crea-se.org.br - ggi@crea-se.org.br - Telefones: 79-3234-2086/3020

Certidão nº 430220/2016  
31/05/2019, 15:31  
Chave de Impressão: 256ac

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2019 e com





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**



Item	Discriminação dos Serviços	Und	QTD
05.007	Concreto fck = 25mpa, traço 1,2,3,2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016 - BLOCO DE FUND	m3	7,01
05.008	Remocao manual de entulho	m3	0,70
05.009	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015 - PILARES	m2	33,60
05.010	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edificios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015 - PILARES	kg	476,60
05.011	Concreto fck = 25mpa, traço 1,2,3,2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016 - PILARES	m3	5,03
05.012	Cascalho (piçarra branca) aplicado	m3	17,10
05.013	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015 - LAJE	m2	7,92
05.014	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edificios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015 - LAJE	kg	319,00
05.015	Concreto fck = 25mpa, traço 1,2,3,2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016 - LAJE	m3	1,71
05.016	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo, aplicado em panos com vãos. af_06/2014	m2	27,90
05.017	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m2	27,90
05.018	Chapisco aplicado em avenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro - argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	m2	27,90
05.019	Reaterro de vala com compactação manual	m3	1,13
05.020	Remocao manual de entulho	m3	0,70
05.021	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m²	10,50
05.022	<b>CONSTRUÇÃO DO DESUM PARA EXECUÇÃO DE...</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 430220/2018, emitida em 31/05/2019



GOVERNO DE SERGIPE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
02.19.001	Suprte para projetor eletrônico - instalação, projetoras ou similar	un	1,00
02.19.002	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m2	45,76
02.19.003	Platelana em concreto armado largura = 60cm, esp= 5cm, revestida com cerâmica 27x50cm	m	22,50
02.19.004	Mastro tipo em tubo ferro galvanizado, ab (diâ= 6m (3,90m x 2" + 2,20m x 1,12" ), inclusive base de concreto polipico	un	3,00
02.19.005	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constr. de 02 chapas soldas de alumínio c/ núcleo central em polietileno, c/ pintura colorating PVDF KYNAR 500, leito gravado a laser, acab em verniz autôm. mold em alumínio	un	1,00
02.19.006	Pórtico revestido com textura e placas em aço com logomarca do Estado e letreiro da escola (4,25 x 0,60 m)	un	1,00
02.19.007	Limpeza geral	m2	1.322,80
<b>AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA 28 DE JANEIRO</b>			

Portanto, a ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 18.578.704/0001-01 não atingiu os quantitativos mínimos do item “Pórtico em estrutura metálica revestido com chapa em aço patinável” exigido em edital, mesmo levando em consideração similaridades de serviços, logo, a mesma é considerada inabilitada para este certame.

**4.2. J. LIMA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES – CNPJ 37.922.230/0001-18**

Foram analisadas todas as documentações no que tange a equipe de engenharia do município e a mesma não apresentou os atestados técnicos referente a capacidade técnico-operacional, não atendendo ao item 8.3.2.1 deste edital. Com isso, a mesma é considerada inabilitada para este certame

*[Handwritten signature]*



**4.3. JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –  
CNPJ: 05.108.674/0001-28**

Foram analisadas todas as documentações no que tange a equipe de engenharia do município e não houve nenhuma divergência com o que se é solicitado em edital.

**4.4. MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 27.067.989/0001-07**

Em ata, a **JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** citou que a **MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 27.067.989/0001-07** não apresentou o atestado operacional conforme item **8.3.2.1**, e não apresentou em seu atestado profissional o item de relevância “poste” conforme **8.3.2.2**.

De fato, a **MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, não apresentou os atestados operacionais e em seus atestados profissionais, faltou algo similar ou de complexidade equivalente ou superior ao serviço de “*Poste metálico, duas pétalas, com luminária em LED 200W*”. Com isso, por não atender ao item **8.3.2.1** e **8.3.2.2**, a mesma é considerada inabilitada para este certame.

**4.5. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA – CNPJ:  
35.095.155/0001-33**

Foram analisadas todas as documentações no que tange a equipe de engenharia do município e não houve nenhuma divergência com o que se é solicitado em edital.

**4.6. SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 30.465.766/0001-02**

Foram analisadas todas as documentações no que tange a equipe de engenharia do município, e, além disso, foi solicitado via e-mail, para que a empresa esclarecesse um serviço apresentado em seu acervo técnico, como demonstrado abaixo:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**



De: Engenharia Tobias Barreto <engenharia@tobiasbarreto.se.gov.br>  
Enviado: quinta-feira, 5 de janeiro de 2023 11:33  
Para: soedisempreendimentos@hotmail.com <soedisempreendimentos@hotmail.com>  
Assunto: ESCLARECIMENTOS - TP 06-2022 TOBIAS BARRETO

Bom dia, prezados.

Solicitamos a composição do item 1.001 no prazo de 03 dias uteis.

Atestamos para devidos fins, que a SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.465.766/0001-02, sediada na RODOVIA POVOADO VISGUEIRO, Nº548, POV VISGUEIRO, ZONA RURAL, MURIBECA/SE, através de seu RESPONSÁVEL TÉCNICO o Sr. JOSE MATIAS DA SILVA NETO, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do registro CREA sob o Nº271518708-4, executou todos os serviços abaixo descritos para A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE/SE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD CONTRATADA
<b>1</b>	<b>COBERTURA METÁLICA</b>		
1.001	Recuperação de estrutura metálica, incluindo desmontagem da cobertura em arco, com escovação de toda estrutura	m2	1.033,48
1.002	Serralheiro com encargos complementares (PILARES)	h	22,80
1.003	Soldador com encargos complementares (PILARES)	h	22,80
1.004	Servente com encargos complementares (PILARES)	h	45,60
<b>2</b>	<b>COBERTURA EM FIBROCIMENTO</b>		
2.001	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 8mm	m2	1.033,48
2.002	Calha em chapa de alumínio 8x26, e=0,48mm	m	24,50
<b>3</b>	<b>PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA</b>		
3.001	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo, utilização de revólver (ar-comprimido)	m2	1.033,48

Logo, a SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA em sua reposta, enviou uma relação de composições de serviços que, supostamente, fizeram parte desta recuperação de estrutura, no entanto, não foi apresentado os quantitativos destes serviços, não havendo como mensurar se a mesma atingia os quantitativos mínimos exigidos em edital.

Contudo, pela falta de informações e de comprovação referente a serviços similares ou de complexidade similar ou superior, ao serviço "Pórtico em estrutura metálica revestido com chapa em aço patinável" a empresa é considerada inabilitada para este certame.



## 5. CONCLUSÃO

Por todo exposto, abaixo, em ordem alfabética, segue as empresas habilitadas mediante aos quesitos técnicos do item 8.3 e seus subitens deste edital, as demais, são consideradas inabilitadas:

- **JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ:**  
**05.108. 674/0001-28**
- **SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA – CNPJ:**  
**35.095.155/0001-33**

Salvo melhor juízo,

**Ikaro Abirrian Costa Silva**  
**Eng. Civil CREA SE 271823043-6**

Tobias Barreto - SE, 10 de Janeiro de 2023.